



**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre horário de funcionamento, jornada de trabalho, horário de atendimento ao público, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Cleudenide Ferreira de Freitas**, no uso de suas atribuições legais, ...

Considerando a necessidade de atualizar e consolidar as disposições referentes ao horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal,

Considerando ainda, a exigência de serem estabelecidos procedimentos eficazes no tocante a economicidade combinado com a qualidade na prestação de serviços...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Durante o Período de Recesso Parlamentar o Poder Legislativo funcionará apenas internamente.

Artigo 2º - Após o período de Recesso Parlamentar o expediente será às segundas – feiras das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (horário oficial do Estado).

Artigo 3º - Nos demais dias úteis da semana o expediente será das 07h00min às 11h00min (horário oficial do Estado).

Artigo 4º - Nas segundas – feiras que não houver sessão o horário de expediente seguirá o mesmo do artigo anterior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Santa Rita do Pardo – MS, 02 de janeiro de 2014.



**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

**Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente**

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO
ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

**João Freire Leite
1º Secretário**